PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.580 - 26/12/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PAUS SECOS/BOA VISTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PAUS SECOS/BOA VISTA, com sede nesta cidade, à Rua Jacinto da Veiga, 41, inscrita no C.G.C. sob o nº 00.259.999/0001-98.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de Dezembro de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei Nº 66/94
Aprovado em 05/12/94
Secretário